



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1154, de 31 de maio de 1996

“Dispõe sobre aceitação de um veículo e contém outras providências.”

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, da comunidade, em doação um veículo, marca Wolkswagen, Gol 1000, zero Km, ano 1996, à gasolina.

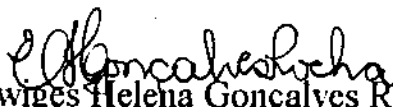
Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 31 de maio de 1996

Antônio Barbosa de Menezes
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretaria Municipal